



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2025**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do **Art. 75, § 7º**, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para **fornecimento de peças para manutenção do veículo VW UP / Take, Ano/Modelo: 2014/2015, placas: IWF-3328**, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 02/07/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheiomachado.rs.gov.br](http://www.pinheiomachado.rs.gov.br)**. Maiores informações pelo telefone: **0800 090-1012**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheiomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheiomachado.rs.gov.br)**.

---

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 306/2025**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para **fornecimento de peças para manutenção do veículo VW UP / Take, Ano/Modelo: 2014/2015, placas: IWF-3328**, visando a manutenção/conservação da frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Após avaliação técnica, foi constatado que o referido veículo apresenta falhas em componentes essenciais para o seu funcionamento, especialmente no sistema de arrefecimento e em partes estruturais de proteção. A bomba d'água e a correia apresentam desgaste e risco de falha iminente, o que pode causar superaquecimento do motor. A moldura do radiador encontra-se danificada, comprometendo a fixação e integridade do conjunto frontal. O aditivo de radiador é necessário para recomposição do sistema após a troca, e o para-barro dianteiro direito está ausente ou danificado, expondo o compartimento a sujeira e impactos.

A substituição imediata desses itens é fundamental para garantir o correto funcionamento do veículo, evitar danos maiores ao motor, além de assegurar condições mínimas de segurança e eficiência no uso diário.

Dessa forma, a aquisição das peças listadas é imprescindível e urgente, evitando prejuízos operacionais e assegurando a integridade do patrimônio público

**3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO**

Veículo VW UP / Take, Ano/Modelo: 2014/2015, placas: IWF-3328					
Item	Quant.	Un.	Descrição/Especificação	Valor Referência Unitário	Valor Referência Total
01	01	Un.	Bomba d'água	R\$ 490,00	R\$ 490,00
02	01	Un.	Correia da Bomba d'água	R\$ 70,00	R\$ 70,00
03	01	Un.	Moldura do radiador (painel frontal)	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
04	05	Litro	Aditivo de radiador	R\$ 24,00	R\$ 120,00
05	01	Un.	Para-barro dianteiro Direito	R\$ 120,00	R\$ 120,00

**\* As propostas serão julgadas por ITEM.**

**4. DA ENTREGA DAS PEÇAS**

**4.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega das peças em **até 10 (dez) dias**, sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.



4.2. A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito será responsável pelo recebimento das peças, a qual avaliará, por meio do seu mecânico a qualidade das peças.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças/serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## 5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da aquisição/contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que designará um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Proj. / Ativ.: **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria

Código Reduzido: **3001** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para Manutenção de Veículo

## 7. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As peças deverão possuir, garantia **mínima de 03 (três) meses** a contar da data de entrega.

7.2. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

8.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

8.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

8.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



## 9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço por Item**.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.
- 9.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 26 de junho de 2025.

---

**Ancelmo Ortiz da Silva**

Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações e Contratos**

Fl. nº

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 069/2025 – Processo Administrativo nº 306/2025

Fundamento Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: contratação de empresa para **fornecimento de peças para manutenção do veículo VW UP / Take, Ano/Modelo: 2014/2015, placas: IWF-3328**, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

QUALIFICAÇÃO DA COTRATADA	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CPF:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Veículo VW UP / Take, Ano/Modelo: 2014/2015, placas: IWF-3328					
Item	Quant.	Un.	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Un.	Bomba d'água	R\$	R\$
02	01	Un.	Correia da Bomba d'água	R\$	R\$
03	01	Un.	Moldura do radiador (painel frontal)	R\$	R\$
04	05	Litro	Aditivo de radiador	R\$	R\$
05	01	Un.	Para-barro dianteiro Direito	R\$	R\$
Valor Total da Proposta					R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações e Contratos**

Fl. nº

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2340452-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.